

- Edital PROCESSO SELETIVO DA FAMUC – Edital 01/2010 -

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a composição de quadro para contratações temporárias, até a realização de concurso público e para cobertura de férias e licenças, nos cargos abaixo discriminados do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta homologado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Trabalho e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais de nível médio e superior, visando a composição de quadro para contratações temporárias, até a realização de concurso público e para cobertura de férias e licenças, observado o quadro estabelecido no Anexo I.
- 1.2. O processo seletivo será realizado em sua totalidade pela FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.
- 1.3. Os cargos/categorias e códigos constam no Anexo I do presente Edital.
- 1.4. Os cargos/categorias, objetos desse processo seletivo, têm suas descrições, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho e o grau de escolaridade constantes no Anexo II do presente Edital.
- 1.5. A definição dos conteúdos programáticos está expressa no Anexo III do presente Edital.
- 1.6. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á na FAMUC, podendo ser alterado a critério da administração, para melhor atender ao interesse público.
- 1.7. O processo seletivo simplificado de que se trata este Edital terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por uma vez em período igual ao de sua duração, conforme interesse da FAMUC.
- 1.8. A opção do candidato em concorrer a um cargo/função é ato de vontade própria expressa quando da inscrição. Em nenhuma hipótese será efetuada a convocação de candidato em cargo/ categoria diferente daquele pelo qual tenha optado no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 2.1. O candidato classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital será convocado de acordo com a necessidade da instituição, durante a vigência do processo seletivo, para o cargo/categoria pelo qual optou por concorrer, desde que atendidas as seguintes exigências:
 - 2.1.1. ser aprovado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
 - 2.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que, neste caso, esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
 - 2.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.4. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- 2.1.5. comprovar habilitação profissional, para os cargos/categorias que o exigem;
- 2.1.6. comprovar conclusão de nível médio para os cargos/categorias que o exigem;
- 2.1.7. comprovar conclusão do ensino técnico em nível médio na área de atuação, para os cargos/categorias que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;
- 2.1.8. comprovar conclusão de curso superior, em nível de graduação, para os cargos/categorias que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;
- 2.1.9. comprovar conclusão de especialização na área de atuação, para os cargos/categorias que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;
- 2.1.10. comprovar conclusão de residência médica na área de atuação, para os cargos/categorias que o exigem;
- 2.1.11. ter idade mínima de 18 anos completos na data de convocação;
- 2.1.12. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo/função, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente do Município de Contagem, nos termos da legislação vigente;
- 2.1.13. apresentar a documentação completa prevista pela FAMUC para admissional.

2.2. Não poderão ser contratados os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado que:

- 2.2.1. percebam simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou 42 e art. 142 da Constituição da República, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição;
- 2.2.2. tenham 70 (setenta) anos de idade ou mais, nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição da República;
- 2.2.3. tenham sido demitidos por processo administrativo disciplinar conforme Artigo 132 da Lei 2160/90.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão recebidas **somente** via Internet, no endereço eletrônico **<http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>**.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4. A exatidão nas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante, dispondo a FUNEC e a FAMUC do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:
 - a) preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
 - b) dados inexatos, inverídicos ou falsos.

- 3.5. Não serão aceitos pagamentos provisórios, condicionais e/ou extemporâneos de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.6. A FAMUC e a FUNEC não se responsabilizam por inscrição feita via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. O candidato poderá inscrever-se somente para um único cargo/categoria, devendo especificá-lo no requerimento de inscrição conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 3.9. O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.10. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas desse processo seletivo.
- 3.11. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese, salvo nas hipóteses de anulação ou de não-realização do processo seletivo.
- 3.12. A Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem – FAMUC e a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC – eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo ou para consecução de quaisquer outros procedimentos inerentes ao mesmo.
- 3.13. O valor da taxa de inscrição a ser paga para participação nesse processo seletivo será o disposto na Tabela I.

Tabela I

Valor da Taxa de Inscrição

NÍVEL	VALOR
Técnico de nível superior em medicina	R\$ 80,00
Técnico de nível superior	R\$ 55,00
Nível médio	R\$ 30,00

- 3.14. **Período de Inscrição:** a partir das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia **20/01/10** (quarta-feira) às 19 (dezenove) horas (horário de Brasília) do dia **07/02/10** (domingo), obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 3.15. Além de assumir as condições previstas neste Edital, o candidato deverá:
- preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição indicando o código de opção do cargo/categoria, de acordo com o Anexo I deste Edital e informando todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (*e-mail*).
 - pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 3.13.
- 3.16. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.contagem.mg.gov.br/concursos**, realizar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- ler atentamente o Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição disponíveis no endereço eletrônico;

- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e a opção do cargo/categoria para a qual irá concorrer e transmitir os dados pela *Internet*;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 3.13, de acordo com o cargo/categoria para o qual irá concorrer, até a data limite para encerramento das inscrições, prevista no item 3.14.

3.17. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.17.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código opção referente ao cargo.

3.18. O boleto bancário ficará disponível, durante o período de inscrição, e deverá ser gerado e impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição solicitado *on-line*.

3.19. O boleto bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.19.1. **A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.14 desse edital**, ficando indisponível a partir do dia **08/02/2010**.

3.20. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico supracitado, até a **data limite do período de inscrição previsto no item 3.14 desse edital**.

3.21. O valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário deverá ser pago no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e de transações financeiras da instituição bancária e observado o período de inscrição disposto no item 3.14 desse edital.

3.21.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede ao feriado ou final de semana, desde que o pagamento seja feito dentro do período de inscrição determinado no item 3.14 desse edital.

3.22. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data de término do período de inscrição determinado no item 3.14 desse edital.

3.23. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à FUNEC.

3.24. Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

3.25. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência da taxa de inscrição com o cargo/categoria escolhido.

3.26. O candidato poderá retirar o Edital deste processo seletivo no endereço eletrônico **www.contagem.mg.gov.br/concursos**.

3.27. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no art. 8º da Lei Municipal 2.160/90.

3.27.1. O candidato portador de deficiência poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às contratações reservadas a candidatos em tal condição, fazendo sua opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

- 3.28. Para os fins preconizados no item 3.27, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- 3.28.1. Deficiência física: alterações completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - 3.28.2. Deficiência auditiva: perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - 3.28.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - 3.28.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
 - 3.28.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.29. As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999 deverão ser informadas por escrito durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 3.31, e parecer favorável da Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Contagem.
- 3.30. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.31. No período das inscrições, o candidato deverá protocolizar requerimento no Setor de Protocolo Geral (Pça. Pres. Tancredo Neves, 200 Bairro Camilo Alves - Contagem, pessoalmente, dirigido à Prefeitura Municipal de Contagem/Diretoria de Valorização Funcional do Servidor A/C Setor de Concursos – Ref. Laudo Médico – processo seletivo FAMUC), os documentos a seguir:
- 3.31.1. laudo médico original e expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID -, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações do candidato: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção do cargo/categoria;
 - 3.31.2. o candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 3.31.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o formato adaptado da prova, observados os itens 3.32 e 3.33;
 - 3.31.3. o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada no item 3.31.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

- 3.32. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.33. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 3.34. Aos candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- 3.34.1. Item 3.31.1, serão considerados não portadores de deficiência;
 - 3.34.2. Item 3.31.2, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;
 - 3.34.3. Item 3.31.3, não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 3.35. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nesse Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referidas no item 3.27 desse edital.
- 3.36. A comprovação da tempestividade da entrega dos documentos será atestada pela data de entrega do Requerimento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Contagem.
- 3.37. Encerrado o período das inscrições, a Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Contagem analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, a inscrição como candidato portador de deficiência será indeferida; o candidato, nessas circunstâncias, será inscrito no processo seletivo como candidato às vagas de ampla concorrência.
- 3.38. A FUNEC divulgará, por meio da Internet, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado indeferidos conforme parecer da Junta Médica designada pela Prefeitura de Contagem.
- 3.39. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.40. O candidato de que trata o subitem 3.27.1, se classificado, será submetido às avaliações médicas solicitadas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.
- 3.41. A Comissão responsável pelo processo seletivo, com base no resultado da avaliação decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com a atividade pela qual optou por concorrer, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.42. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em separado.
- 3.43. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, na forma do item 3.42, este passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.44. Caso constatada deficiência não compatível com a atividade pela qual optou por concorrer, na forma do item 3.42, este será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.45. Caso o candidato não compareça para se submeter à avaliação médica, este será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.
- 3.47. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, ou caso as mesmas não sejam preenchidas, estas serão preenchidas pelos demais selecionados com a estrita observância da ordem de classificação.

- 3.48. No site eletrônico **www.contagem.mg.gov.br/concursos** estará disponível, a partir do dia 23/02/10, o nome completo do candidato, número do documento de identidade, cargo, data, horário, local da realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao mesmo.
- 3.49. O local e horário de realização das provas também será disponibilizado através do Cartão de Informação, disponível na Internet, no endereço **www.contagem.mg.gov.br/concursos**, para consulta pelo próprio candidato, a partir do dia **22/02/10**.
- 3.50. O candidato que não conseguir acessar seu Cartão de Informação ou não localizar seu nome na listagem de que trata o item 3.48, deverá, antes da data da prova, entrar em contato com a FUNEC durante seu horário de atendimento, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3352-5009, pelo correio eletrônico (concurso.funec@contagem.mg.gov.br), ou, ainda, na Avenida João César de Oliveira, nº 400, Bairro Eldorado - Contagem, das 8h às 12h ou das 13h30min às 16h30min – horário de expediente da FUNEC.
- 3.51. É obrigação do candidato conferir, no site eletrônico, o nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como o cargo/ categoria para o qual irá concorrer.
- 3.52. Eventuais erros de grafia ocorridos no nome do candidato, no número do Documento de Identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, no dia, horário e local de realização das provas e constarão no Relatório de Ocorrências.
- 3.53. As informações sobre a realização das Provas ficarão disponíveis no site eletrônico **www.contagem.mg.gov.br/concursos**, para consulta pelo próprio candidato, a partir do dia **23/02/2010**.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As provas serão aplicadas no dia **07/03/2010**, domingo, às 9 horas da manhã.
- 4.2 As provas para os níveis médio e superior deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 4.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 4.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino do município de Contagem, a FUNEC reserva-se o direito de alocá-los, ao todo ou em parte, em outro município, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 4.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das mesmas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e do Comprovante de Inscrição.
- 4.7 Serão considerados documentos de identidade oficial (com foto): Cédula Oficial de Identidade (RG). Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRA etc); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

- 4.8 No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente conforme o item anterior e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio durante a realização das provas.
- 4.9 O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 4.10 Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 4.11 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.
- 4.12 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas no item 3.31.3.
- 4.13 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante em seu documento de identidade.
- 4.14 Após o início das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante autorização, e acompanhado de um fiscal.
- 4.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente escolhidos, nos locais de realização das provas.
- 4.16 Durante a realização das provas, será eliminado o candidato que estiver portando ou fazendo uso de relógio digital ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bipe, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, ou outros equipamentos similares).
- 4.17 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 4.6. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNEC por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer.
- 4.18 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUNEC, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 4.19 Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 4.20 É vedado ao candidato portar arma nos locais de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.
- 4.21 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 4.22 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 4.22.1 apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 4.22.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 4.22.3 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 4.22.4 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

- 4.22.5 portar arma no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
- 4.22.6 fazer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bipe, *paggers* entre outros, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas;
- 4.22.7 fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- 4.22.8 deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUNEC.
- 4.23 Caso ocorra(m) a(s) situação(ões) prevista(s) no item anterior, será lavrada a ocorrência pelo coordenador dos trabalhos na “Ata de Ocorrências do processo seletivo,” que será enviada à Comissão de Processo seletivo da FUNEC para a providência prevista no item 4.22 desse edital.
- 4.24 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado pela FUNEC.
- 4.25 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica – tinta (azul ou preta) ou lápis preto -, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 4.26 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.
- 4.27 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.28 Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada.
- 4.29 Na leitura da Folha de Respostas da prova será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada ou sem alternativa assinalada. Será também considerada nula a Folha de Respostas que não estiver assinada ou que estiver rasurada.
- 4.30 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo coordenador dos trabalhos nos locais de realização das provas.
- 4.31 **Período de sigilo:** por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do início da mesma.
- 4.32 Os gabaritos oficiais serão divulgados no 1º dia subsequente ao da aplicação da prova e estarão também disponíveis no site eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos.

5 DAS PROVAS

- 5.1 .O processo seletivo constará de 1(uma) etapa de prova objetiva.
- 5.1.1 .A prova objetiva de múltipla escolha será eliminatória e classificatória, terá 20 (vinte) questões com 4 (quatro) opções por questão, valendo 5,0 pontos cada uma, perfazendo o valor de 100 pontos, obedecendo as características da Tabela II:

Tabela II
Conteúdo das Provas

Cargos	Prova Objetiva	Nº de questões	Total de pontos por prova	Pontuação máxima
.Técnico de Serviços de Saúde . Técnico de Serviços de Saúde em Enfermagem	- Conhecimentos gerais sobre o Município de Contagem e Legislação	4	20	100
	- Língua Portuguesa	3	15	
	- Saúde Pública	3	15	
	- Lógica	4	20	
	- Conhecimento Específico	6	30	
.Técnico de Nível Superior	- Conhecimentos gerais sobre o Município de Contagem e Legislação	5	25	100
	- Língua Portuguesa	4	20	
	- Saúde Pública	5	25	
	- Conhecimento Específico	6	30	
.Técnico Superior em Medicina .Técnico Superior em Medicina da Família	- Conhecimentos gerais sobre o Município de Contagem e Legislação	4	20	100
	Língua Portuguesa	5	25	
	- Saúde Pública	5	25	
	- Conhecimento Específico	6	30	

5.1.1.1. Estará eliminado o candidato que obtiver nota zero em algum dos conteúdos.

5.2 Os programas e sugestões bibliográficas relativos aos conteúdos da prova objetiva constam no Anexo III desse Edital.

5.3 A FUNEC será responsável pela elaboração, aplicação e apuração dos resultados das provas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva.

6.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, nessa ordem, para efeito de classificação, ao candidato que:

6.2.1 tenha obtido maior número de acertos na prova de conhecimento específico;

6.2.2 tenha obtido maior número de acertos na prova de saúde pública;

6.2.3 tenha obtido maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

6.2.4 tenha maior idade.

6.3 Apurada a classificação, esta será publicada como Resultado Final do Processo Seletivo e será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos em ordem decrescente das notas, em duas listas, sendo uma geral e outra dos portadores de deficiência.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- 7.1.1. ao indeferimento de Laudo Médico pela perícia da Junta Médica da Prefeitura, para candidatos que realizaram sua inscrição como portadores de deficiência;
- 7.1.2. às questões da prova objetiva e ao gabarito;
- 7.1.3. à totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e classificação, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

7.2. O prazo para interposição de recursos será o previsto no item 10 desse Edital.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1 e seus subitens, devidamente fundamentado.

7.5. Os recursos mencionados no item 7.1. deverão ser protocolizados na FUNEC, localizada à Avenida João César de Oliveira, nº 400, Bairro Eldorado - Contagem, de 8 às 16 horas, no período estabelecido no item 10 desse edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na face frontal os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Contagem – Ref. Recurso/Processo seletivo FAMUC - Edital nº 03/09 -, nome do candidato, número de CPF, cargo pretendido e assinatura do candidato.

7.6. O recurso interposto fora dos prazos previstos no Anexo sss desse Edital não será analisado.

7.7. O recurso referente às questões da prova ou ao gabarito deverá obedecer às seguintes determinações:

- 7.7.1. ser, preferencialmente, digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), ambas enviadas à FUNEC;
- 7.7.2. apresentar cada questão ou item em folha separada;
- 7.7.3. ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para argumentar;
- 7.7.4. conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- 7.7.5. não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- 7.7.6. ser entregue em envelope identificado conforme modelo a seguir:

Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PROCESSO SELETIVO FAMUC .../10

Candidato: _____

N. do documento de identidade: _____

N. de CPF: _____

Cargo: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o subitem 7.1.2)

N. da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o subitem 7.1.2)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

- 7.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
- 7.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial.
- 7.11. Na ocorrência do disposto nos itens 7.1.2 e 7.1.3, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que obtiver zero na prova objetiva.
- 7.12. Na correção das Folhas de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.
3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.14. Será indeferido, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via SEDEX, fax, telegrama ou *Internet*.
5. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.16. O resumo das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: **www.contagem.mg.gov.br/concursos**, para consulta individual, até a data da homologação deste Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de publicação no Diário Oficial, sendo facultado contato via e-mail ou telefone pela FAMUC.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste processo seletivo (item 1.7), acompanhar as publicações do Diário Oficial pela Internet ou em meio físico, bem como manter seu telefone e e-mail atualizados, assumindo a responsabilidade eventual do não atendimento à convocação publicada pela FAMUC, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição, bem como do não acompanhamento das publicações realizadas.
- 8.3. A aprovação no processo seletivo não cria o direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados que forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo/categoria, após a avaliação médica por Medicina do Trabalho indicada pela FAMUC.
- 8.4. O candidato convocado para contratação deverá apresentar cópias autenticadas ou cópia e original dos seguintes documentos, podendo a FAMUC solicitar, além destes, outros documentos que julgar necessários:
- 9.1. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 9.2. Carteira de identidade;
 - 9.3. Título de eleitor e o comprovante de que esta em dia com suas obrigações eleitorais;
 - 9.4. Cartão de CPF;
 - 9.5. Certificado de reservista (se do sexo masculino);
 - 9.6. Cartão de PIS/Pasep ou certidão de que não é cadastrado;
 - 9.7. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela medicina do trabalho indicada pelo Município de Contagem;

- 9.8. Duas fotos 3x4;
- 9.9. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 9.10. Fotocópia dos documentos que comprovem a qualificação e a habilitação profissional exigidas para o cargo conforme Anexo II;
- 9.11. Fotocópia dos documentos atualizados que comprovem a habilitação para o exercício legal da profissão exigida para o cargo conforme Anexo II.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as informações oficiais referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site: **www.contagem.mg.gov.br/concursos**.
- 9.2. As publicações do Edital, Resultado Final dos Candidatos Aprovados após Recursos e Homologação desse processo seletivo serão realizadas no Diário Oficial de Contagem.
- 9.3. A convocação dos aprovados nesse processo seletivo, quando realizadas, serão realizadas no Diário Oficial de Contagem, sendo de responsabilidade do candidato seu acompanhamento, para atendimento à mesma.
- 9.4. O acompanhamento das divulgações e publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.5. As despesas decorrentes da participação e procedimentos do processo seletivo de que trata esse Edital correrão por conta dos candidatos.
- 9.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no site **www.contagem.mg.gov.br/concursos**.
- 9.7. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.
- 9.8. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas desse processo seletivo.
- 9.9. Qualquer informação a respeito do processo seletivo simplificado poderá ser obtida pelo telefone: 0(XX)31.3352.9567, na FUNEC, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min e pelo site **www.contagem.mg.gov.br/concurso**.
- 9.10. A FAMUC e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto nesse Edital.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNEC, responsável pelo gerenciamento e execução deste processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Cronograma Proposto	
Atividade	Período
Publicação/ Divulgação do Edital	18/01/10
Inscrições via Internet	20/01/10 à 07/02/10
Consulta/Impressão do cartão de informação via Internet	a partir de 22/02/10
Divulgação na Internet dos locais e horários para realização das provas objetivas	23/02/10
Aplicação das provas objetivas	07/03/10
Interposição de recursos contra as questões das provas objetivas	08/03/10
Divulgação na Internet dos gabaritos das provas objetivas	08/03/10
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	08 e 09/03/10
Divulgação na Internet do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos das provas objetivas	11/03/10
Divulgação na Internet dos gabaritos finais das provas objetivas	11/03/10
Divulgação na Internet do resultado classificatório do processo seletivo por cargo/ categoria	15/03/10
Interposição de recursos contra o resultado classificatório do processo seletivo por cargo/ categoria	15 e 16/03/10
Divulgação na Internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado classificatório do processo seletivo por cargo/ categoria	17/03/10
Divulgação na Internet do resultado classificatório final do processo seletivo por cargo/ categoria, após recursos	17/03/10
Publicação do resultado classificatório final do processo seletivo por cargo/ categoria, após recursos	22/03/10
Homologação do processo seletivo	22/03/10

Contagem, 11 de janeiro de 2010

Eduardo Caldeira de Souza Penna
Secretário Municipal de Saúde do Município de Contagem

ANEXO I - Dos códigos de inscrição e a denominação dos cargos e vagas.

NÍVEL MÉDIO			
CÓDIGO	CARGO	CATEGORIA	VAGAS
001	Técnico de serviços de saúde em enfermagem	Técnico em Enfermagem (30 h)	Reserva
101	Técnico de serviços de saúde	Assistente Administrativo (plantonista)	Reserva
102	Técnico de serviços de saúde	Assistente Administrativo	Reserva
103	Técnico de serviços de saúde	Técnico em Contabilidade	Reserva
104	Técnico de serviços de saúde	Técnico em Higiene Dental	Reserva
NÍVEL SUPERIOR			
CÓDIGO	CARGO	CATEGORIA	VAGAS
201	Técnico de Nível Superior	Analista de Sistemas	Reserva
202	Técnico de Nível Superior	Assistente Social (plantonista)	Reserva
203	Técnico de Nível Superior	Assistente Social	Reserva
204	Técnico de Nível Superior	Farmacêutico	Reserva
205	Técnico de Nível Superior	Fisioterapeuta (plantonista)	Reserva
206	Técnico de Nível Superior	Fisioterapeuta	Reserva
207	Técnico de Nível Superior	Fonoaudiólogo	Reserva
208	Técnico de Nível Superior	Nutricionista	Reserva
209	Técnico de Nível Superior	Psicólogo	Reserva
301	Técnico Superior em Medicina	Médico Alergologista	Reserva
302	Técnico Superior em Medicina	Médico Anestesiologista	Reserva
303	Técnico Superior em Medicina	Médico Cardiologista	Reserva
304	Técnico Superior em Medicina	Médico Cardiologista Pediátrico	Reserva
305	Técnico Superior em Medicina	Médico Cirurgião Pediátrico	Reserva
306	Técnico Superior em Medicina	Médico Cirurgião Geral	Reserva
307	Técnico Superior em Medicina	Médico Cirurgião Plástico	Reserva
308	Técnico Superior em Medicina	Médico Clínico Geral	Reserva
309	Técnico Superior em Medicina	Médico Clínico Intensivista	Reserva
310	Técnico Superior em Medicina	Médico Dermatologista	Reserva
311	Técnico Superior em Medicina	Médico Ginecologista-Obstetra	Reserva
312	Técnico Superior em Medicina	Médico Gastroenterologista	Reserva
313	Técnico Superior em Medicina	Médico Hematologista	Reserva
314	Técnico Superior em Medicina	Médico Mastologista	Reserva
315	Técnico Superior em Medicina	Médico Nefrologista	Reserva
316	Técnico Superior em Medicina	Médico Nefrologista Infantil	Reserva

NÍVEL SUPERIOR			
CÓDIGO	CARGO	CATEGORIA	VAGAS
317	Técnico Superior em Medicina	Médico Neurocirurgião	Reserva
318	Técnico Superior em Medicina	Médico Neurologista	Reserva
319	Técnico Superior em Medicina	Médico Neurologista Pediátrico	Reserva
320	Técnico Superior em Medicina	Médico Nutrólogo	Reserva
321	Técnico Superior em Medicina	Médico Oncologista	Reserva
322	Técnico Superior em Medicina	Médico Ortopedista	Reserva
323	Técnico Superior em Medicina	Médico Pediatra	Reserva
324	Técnico Superior em Medicina	Médico Pneumologista Adulto	Reserva
325	Técnico Superior em Medicina	Médico Pneumologista Infantil	Reserva
326	Técnico Superior em Medicina	Médico Proctologista	Reserva
327	Técnico Superior em Medicina	Médico Psiquiatra	Reserva
328	Técnico Superior em Medicina	Médico Psiquiatra Infantil	Reserva
329	Técnico Superior em Medicina	Médico Radiologista	Reserva
330	Técnico Superior em Medicina	Médico Reumatologista	Reserva
331	Técnico Superior em Medicina	Médico Socorrista	Reserva
332	Técnico Superior em Medicina	Médico Urologista	Reserva
333	Técnico Superior em Medicina	Médico Ultrassonografista Vascular	Reserva
401	Técnico Superior em Medicina da Família	Médico da Família	Reserva

ANEXO II - Da síntese das atribuições dos cargos, escolaridade, vencimento inicial e carga horária

Técnico de Serviços de Saúde em Enfermagem				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividade técnicas de enfermagem em hospitais, postos, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, incluindo domicílios, se for o caso; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar cuidados integrais ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; efetuar procedimentos de admissão de pacientes; prestar assistência ao paciente; administrar medicação prescrita; auxiliar a equipe técnica em procedimentos específicos, incluindo remoção e cuidado do corpo após a morte; realizar tarefas de instrumentação cirúrgica; promover a saúde mental; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; trabalhar com segurança e biossegurança; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, auxiliar a busca ativa e oportuna, na demanda espontânea e quando necessário, na comunidade, dos casos suspeitos de doenças e agravos a saúde, incluindo os de notificação compulsória; auxiliar na execução de ações de educação em saúde; realizar atividades administrativas relacionadas à sua área de atuação; executar atividades correlatas.	Ensino Técnico em nível médio na área de atuação, acrescido de registro no Conselho.	R\$ 682,74	30h semanais ou em regime de plantão, a critério da instituição.
Técnico de Serviços de Saúde				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Assistente Administrativo	Executar serviços de apoio geral, recursos humanos, administração, finanças e logística, em unidades pertencentes à área de saúde do município; atender e comunicar-se, pessoalmente ou via telefone, pacientes, servidores e demais cidadãos, fornecendo e recebendo informações pertinentes; realizar marcação de consultas, agendamento de compromissos e atividades; tratar preencher, organizar arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar controles solicitados e serviços gerais de escritório; acompanhar processos administrativos; executar rotinas de apoio na área de trabalho; processar cadastramento, atualização e exclusão de dados através do uso de terminal de computador; realizar atividades correlatas.	Ensino médio completo e conhecimentos em informática.	R\$ 682,74	40h semanais ou em regime de plantão 12h por 36h, a critério da instituição.
Assistente Administrativo (plantonista)	Executar serviços de apoio geral nas unidades hospitalares, de urgência e de regulação da área de saúde do município; atender e prestar orientações, pessoalmente ou via telefone, a pacientes, servidores e demais cidadãos, fornecendo e recebendo informações pertinentes; realizar organização de agendas, fluxo de atendimento, fluxos de entrada e saída de pessoal; tratar preencher, organizar arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar controles solicitados e serviços gerais; executar rotinas de apoio na área de trabalho; processar cadastramento, atualização e exclusão de dados através do uso de terminal de computador; realizar atividades correlatas.	Ensino médio completo e conhecimentos em informática.	R\$ 682,74	40h semanais em regime de plantão 12h por 36h, diurno ou noturno, a critério da instituição.
Técnico em Contabilidade	Realizar atividades inerentes à contabilidade na instituição pública; constituir e regularizar documentos, identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e gerencial; realizar controle contábil e patrimonial; executar controles solicitados e serviços gerais de escritório; acompanhar processos; realizar atividades administrativas relacionadas à sua área de atuação; executar atividades correlatas.	Ensino técnico em nível médio na área de atuação, registro no conselho e conhecimentos em informática.	R\$ 682,74	40h semanais
Técnico em Higiene Dental	Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais, quando solicitado; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; exercer atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executar atividades de atendimento, comunicação, informação, agendamento; Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; Dolaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; Polir restaurações, vedando - se a escultura Proceder à limpeza e a anti - sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos; Preparar moldeiras. realizar atividades correlatas.	Ensino Técnico em nível médio na área de atuação, acrescido de registro no conselho, para regulamentadas.	R\$ 682,74	30h semanais

Técnico de Nível Superior				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Analista de Sistemas	Desenvolver, implantar e dar manutenção em sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, administrar informatizando, prestar suporte técnico, manutenção de sistema e treinamento de usuários, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos; oferecer, desenvolver e implantar soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; realizar atividades administrativas pertinentes; executar atividades correlatas.	Curso superior em ciência de computação	R\$ 1.734,99	40h semanais
Assistente Social (plantonista)	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre normas, códigos e legislação, encaminhamentos gerais, óbitos, transferências de pacientes; acolher o paciente do ambulatório ou internado, e à sua família, prestando orientações e encaminhamentos pertinentes, conforme processo de trabalho estabelecido; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, unidades básicas e unidades de urgência; desempenhar tarefas administrativas; realizar atividades correlatas.	Curso superior em serviço social, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	Atuação em regime de plantão diurno ou noturno, a critério da instituição.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre normas, códigos e legislação, programas e recursos sociais; acolher o paciente do ambulatório ou internado, individualmente ou em grupo, visando sua a sua reintegração social; realizar atividades coletivas nos serviços de saúde; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais; pesquisar a realidade social e elaborar propostas pertinentes; propor e executar procedimentos técnicos; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à área de saúde; organizar eventos técnicos e sociais, quando necessário; atuar em equipe; apoiar os movimentos sociais da comunidade, técnica e cientificamente, para melhor resolução das questões apresentadas; realizar palestras, cursos, oficinas de trabalho e outras atividades coletivas incentivando a comunidade e equipes de saúde, para integração das ações de saúde com os vários setores da sociedade e do poder público; desempenhar tarefas administrativas; articular recursos financeiros disponíveis; realizar atividades correlatas.	Curso superior em serviço social, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais, podendo atuar em regime de plantão, a critério da instituição.
Farmacêutico	Realizar tarefas de desenvolvimento, produção, organização, controle, dispensação, armazenamento, distribuição e transporte da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; garantir a quantidade de produtos e serviços farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos; prestar serviços farmacêuticos; administrar estabelecimentos pertinentes; trabalhar em equipe; participar do apoio matricial em saúde envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando ainda oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; atuar no âmbito intersetorial alocando recursos e equipamentos sociais como suporte para ações de promoção da saúde e prevenção; realizar atividades correlatas.	Curso superior em Farmácia, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais, podendo atuar em regime de plantão, a critério da instituição.
Fisioterapeuta (plantonista)	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes em unidades hospitalares e de urgência do município; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; participar do apoio matricial em saúde envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando ainda oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; atuar no âmbito intersetorial; realizar atividades administrativas pertinentes à sua área; realizar atividades correlatas.	Curso superior em Fisioterapia, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais em regime de plantão diurno ou noturno, a critério da instituição.
Fisioterapeuta	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver, apresentar e implementar projetos e programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; participar do apoio matricial em saúde envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando ainda oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; atuar no âmbito intersetorial alocando recursos e equipamentos sociais como suporte para ações de promoção da saúde e prevenção; realizar atividades administrativas pertinentes à sua área; realizar atividades correlatas.	Curso superior em Fisioterapia, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais, podendo atuar em regime de plantão, a critério da instituição.
Fonoaudiólogo	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e apresentar projetos, programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; participar do apoio matricial em saúde envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando ainda oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; atuar no âmbito intersetorial alocando recursos e equipamentos sociais como suporte para ações de promoção da saúde e prevenção; exercer atividades administrativas pertinentes à sua função; realizar atividades correlatas.	Curso superior em Fonoaudiologia, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais, podendo atuar em regime de plantão, a critério da instituição.

Técnico de Nível Superior				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Nutricionista	Estruturar e gerenciar serviços, programas ou projetos vinculados à sua área de atuação; programar e implementar atividades coletivas no âmbito da competência da profissão; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; organizar processo de produção, armazenamento e distribuição das refeições/ dietas; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos e palestras; trabalhar em equipe; Participar do apoio matricial em saúde envolvendo ações de assistência no âmbito local ou domiciliar e de caráter individual e/ou coletivo; participar de discussões clínicas e construção coletiva de projetos terapêuticos, realizando ainda oficinas e grupos, dentro do escopo da educação permanente; atuar no âmbito intersetorial alocando recursos e equipamentos sociais como suporte para ações de promoção da saúde e prevenção; realizar atividades administrativas pertinentes; executar atividades correlatas	Curso superior em Nutrição, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais, podendo atuar em regime de plantão, a critério da instituição.
Psicólogo	Acolher, diagnosticar e elaborar projeto terapêutico individual a pacientes com transtornos mentais graves e persistentes; atender a pacientes com transtornos mentais e seus familiares; promover atividades de reinserção sócio-familiar de pacientes com transtornos mentais; desenvolver atividades em equipe; participar efetivamente de reuniões clínicas; matricular ações de saúde mental desenvolvidas no território; realizar visitas domiciliares a pacientes com transtornos mentais e seus familiares; realizar busca ativa de pacientes com transtornos mentais quando necessário; orientar demais profissionais da equipe, quando necessário, para beneficiar a condução do projeto terapêutico do paciente com transtornos mentais; acolher e tratar de usuários/abusadores/dependentes de álcool e outras drogas; promover ações, no território e na comunidade escolar, de promoção de saúde e de prevenção primária e secundária do uso de álcool e outras drogas; matricular as unidades de saúde no trato a usuários/abusadores e dependentes de álcool e outras drogas, inclusive benzodiazepínicos; propor, organizar e implementar capacitações e treinamentos, processos de recrutamento e seleção, processos de avaliação de desempenho e processos de acompanhamento sócio-funcional e mediação de conflitos; realizar atividades administrativas pertinentes; coordenar equipes e atividades de área e afins; realizar atividades correlatas.	Curso superior em Psicologia, acrescido de registro no conselho pertinente.	R\$ 1.734,99	20h semanais, podendo atuar em regime de plantão, a critério da instituição.
Técnico Superior em Medicina				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Médico Anestesiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Alergologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus.	20h semanais, em regime diarista. Pode atuar, se necessário, em regime de plantão, a critério da instituição, com vencimento proporcional.
Médico Cardiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Cardiologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.

Técnico Superior em Medicina				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Médico Cirurgião Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Cirurgião Geral	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Cirurgião Plástico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Clínico Geral	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência, se necessário.	Curso Superior em Medicina, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Clínico Intensivista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Dermatologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus.	20h semanais, em regime diarista. Pode atuar, se necessário, em regime de plantão, a critério da instituição, com vencimento proporcional.
Médico Gastroenterologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus.	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.

Técnico Superior em Medicina				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Médico Ginecologista-Obstetra	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor , coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários , exercer ações de vigilância a saúde ; participar de reuniões de equipes , realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família ;realizar apoio matricial as equipes de saúde da família,cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Hematologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Mastologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista. Pode atuar, se necessário, em regime de plantão, a critério da instituição, com vencimento proporcional.
Médico Nefrologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Nefrologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Neurocirurgião	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	24h semanais, em regime de plantão. Pode atuar, se necessário, em regime diarista, a critério da instituição, com vencimento proporcional.
Médico Neurologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.

Técnico Superior em Medicina				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Médico Neurologista Pediátrico	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Nutrólogo	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	24h semanais, em regime de plantão. Pode atuar, se necessário, em regime diarista, a critério da instituição, com vencimento proporcional.
Médico Oncologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Ortopedista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Pediatra	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor , coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários , exercer ações de vigilância a saúde ; participar de reuniões de equipes , realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família ;realizar apoio matricial as equipes de saúde da família,cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Pneumologista Adulto	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Pneumologista Infantil	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.

Técnico Superior em Medicina				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Médico Proctologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista. Pode atuar, a critério da instituição, em regime de plantão, com vencimento proporcional.
Médico Psiquiatra	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes com transtornos mentais e usuários/abusadores/dependentes de álcool e outras drogas; participar de reuniões clínicas; desenvolver atividades em equipe; contribuir na elaboração de projetos terapêuticos individuais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R \$2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Psiquiatra Infantil	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes com transtornos mentais e usuários/abusadores/dependentes de álcool e outras drogas; participar de reuniões clínicas; desenvolver atividades em equipe; contribuir na elaboração de projetos terapêuticos individuais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R\$ 2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Radiologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R\$ 2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Reumatologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus.	20h semanais, em regime diarista. A critério da instituição, pode atuar em regime de plantão, com vencimento proporcional.
Médico Socorrista	Realizar consultas e atendimento médico no SAMU; tratar e regular pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus.	24h semanais, em regime de plantão. Pode atuar, se necessário, em regime diarista, a critério da instituição, com vencimento proporcional.
Médico Ultrassonografia Vasculista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h) e R\$ 2.763,43 (24h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus	20h semanais, em regime diarista, ou 24h semanais, em regime de plantão, com vencimentos proporcionais, a critério da instituição.
Médico Urologista	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência médica e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 2.302,85 (20h), mais Adicional Residência Médica e de Insalubridade, se fizer jus.	20h semanais, em regime diarista. A critério da instituição, pode atuar em regime de plantão, com vencimento proporcional.

Técnico Superior em Medicina da Família				
Cargo - Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade e Requisitos	Vencimento Inicial	Carga Horária
Médico da Família	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes; realizar visitas domiciliares; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e de suas equipes, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica.	Curso Superior em Medicina, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 4.605,71 mais gratificação conforme Equipe de atuação e legislação em vigor, podendo a remuneração chegar a R\$ 7.967,00.	40h semanais

ANEXO III - Dos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas

1. NÍVEL MÉDIO

1.1. CONTEÚDOS COMUNS

a) Língua Portuguesa:

Interpretação de texto e conhecimentos lingüísticos.

b) Conhecimentos gerais sobre o Município de Contagem:

- Atlas Escolar, Histórico, Geográfico e Cultural do Município de Contagem – MG

Secretária Municipal de Educação de Contagem - 2009

- Revista de Educação Patrimonial – POR DENTRO DE HISTÓRIA – Ano 1 – nº 1 – Janeiro de 2009 – MG.

c) Legislação : Lei orgânica do município do município de Contagem, Estatuto do Servidor Público do município de Contagem, Lei Complementar 036/07 (maio de 2007), Lei Complementar 041/07 (julho de 2007), Lei Complementar 049/08 (abril de 2008), Artigo 37 à 41 da Constituição Federal.

d) Lógica

e) Saúde Pública: Código de ética; Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS-NOAS-SUS 01/02. Programa de saúde da Família – PSF. Estratégia de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde.

1.2. CONTEÚDOS ESPECIFICOS

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança: conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; Exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional; Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções; Enfermagem em clínica médica; distúrbios respiratórios, cardiovasculares, endócrinos, metabólicos, neurológicos, gastrintestinais e ortopédicos; Enfermagem em clínica cirúrgica; Enfermagem em situações de emergência; Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Programa Nacional de Imunização; acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Saúde do Trabalhador; Sistema Único de Saúde. Ética no

serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Conhecimentos de Informática: Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Introdução a sistemas operacionais (Microsoft Windows XP). Processadores de Texto (Microsoft Word e BROffice Writer). Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e BROffice Calc). Introdução a redes de computadores. Introdução à Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Grupos de discussão, sites de busca e pesquisa. Conceitos de segurança e proteção: vírus, worms e derivados. Matemática. Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art.196 a 200 da constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Estratégia de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Princípios fundamentais da contabilidade segundo o Conselho de Contabilidade. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido) – Lei 6.404/07 e demais alterações, como a Lei 11.638/07. Demonstrações financeiras segundo a Lei 6.404/07: conceitos, elaboração e forma de apresentação (divulgação). Conceito de receita, ganhos, despesas, custos e perdas. Receitas: apuração e apropriação das receitas, tipos e classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios contábeis. Despesas: apuração e apropriação das despesas, classificação e tratamento legal, formas de contabilização, observância dos princípios contábeis. Custo dos produtos/mercadorias/serviços vendidos: formas de apuração e contabilização. Análise e conciliação de registros contábeis, análise de saldos de contas e conciliação bancária. Planos de contas. Fatos e lançamentos contábeis. Métodos das partidas dobradas. Livros e documentos fiscais. Registro de operações típicas de empresas comerciais, industriais e serviços. Apuração do resultado, encerramento de exercício social distribuição do resultado de empresas. Contabilidade governamental: Conceito, objetivo, classificações, normas e campo de aplicações. Controle contábil da administração pública. Escrituração e contabilidade na administração pública: normas, sistemas de contas, registro de operações típicas. Receita pública: conceito, classificação (receitas correntes e receitas de capital), estágios (previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento e codificação da receita). Classificação da receita por categoria econômica e por fontes. Despesas públicas: conceito, classificação da despesa quanto à natureza (categorias econômicas, grupos de despesas, modalidade de aplicação, elementos de despesas) e estágio (fixação, empenho, liquidação, pagamento). Princípios e efeitos da Lei de responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Limites para despesas de pessoal, limites para dívidas e mecanismos de transparência fiscal. Balanços (demonstrativos da gestão) na contabilidade governamental: orçamento, patrimônio e financeiro. Operações de encerramento do exercício e levantamento de contas. Relatório de Gestão fiscal: característica e conteúdo. Conhecimentos de Informática: Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Introdução a sistemas operacionais (Microsoft Windows XP). Processadores de Texto (Microsoft Word e BROffice Writer). Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e BROffice Calc). Introdução a redes de computadores. Introdução à Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Grupos de discussão, sites de busca e pesquisa. Conceitos de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos; Método de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos e hospitalares; Proteção radiológica e técnicas de radiografia e revelação; Acidente de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Medidas de prevenção e controle da doença cárie; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Noções de materiais odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie. Doença periodontal, má oclusão.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1. CONTEÚDOS COMUNS

a) Língua Portuguesa:

Interpretação de texto e conhecimento lingüísticos

b) Conhecimentos gerais sobre o Município de Contagem:

- Atlas Escolar, Histórico, Geográfico e Cultural do Município de Contagem – MG

Secretária Municipal de Educação de Contagem - 2009

- Revista de Educação Patrimonial – POR DENTRO DE HISTÓRIA – Ano 1 – nº 1 – Janeiro de 2009 – MG.

c) Legislação : Lei orgânica do município do município de Contagem, Estatuto do Servidor Público do município de Contagem, Lei Complementar 036/07 (maio de 2007), Lei Complementar 041/07 (julho de 2007), Lei Complementar 049/08 (abril de 2008), Artigo 37 à 41 da Constituição Federal.

d) Saúde Pública: Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS-NOAS-SUS 01/02. Planejamento e programação em saúde, Pacto Pela Saúde; Políticas de saúde; Modelos de atenção à saúde.

2.2. CONTEÚDO ESPECÍFICO:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE SISTEMAS – Gerenciamento de projetos e software: conceito básico de gerenciamento de projetos; métricas do sistema; gerencia de qualidade de software; análise de requisitos de segurança; gerenciamento de configuração e controle de versão; Metodologia de desenvolvimento de sistemas; análise e projetos orientados a objeto com UML; Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; engenharia de software: conceitos, requisitos, análise e projeto, implementação, teste, homologação, gestão de configuração. Arquitetura: padrões de criação, estruturais, comportamentais, GRASP; Conceitos básicos de processo unificado; Modelagem e administração de dados; Linguagens de programação; controle de dados; controle de fluxo; compiladores e interpretadores; banco de dados linguagem de definição e manipulação de dados – SQL ANSI, DDL, DML, DCL; conceito de qualidade de software: arquitetura de aplicação para o ambiente Web, cliente/servidor, OLAP, SOA, E Web serviços; linguagem de definição de dados. Administração de rede - pseudo-linguagem e linguagem C; tipo básicos; expressões; estruturas de controle; entrada e saída; procedimentos e funções; fluxogramas; vetores; matrizes; registros; arquivos; refinamentos sucessivos; complexidade de algoritmos; representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. linguagem e técnica de programação; elementos de programação orientadas a objetos; programação Shell script, AWK, PERL. Conceitos e fundamentos de banco de dados; linguagem de consulta estruturada SQL. Redes de computadores. Sistemas operacionais; organização e arquitetura de computadores processadores. Segurança da informação; Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Questão Social e Serviço Social: o debate contemporâneo; Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e Serviço Social; Participação e Controle social; Avaliação de políticas e programas sociais; Trabalho, pobreza e desigualdade; Ética e Serviço Social; Política nacional de assistência social; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência; Diretrizes curriculares e pesquisa para o curso de Serviço Social. Ética no serviço público: comportamento profissional; organização do trabalho. Estratégia de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde; Educação para a saúde; Política Nacional de Humanização; Ouvidoria; Direitos dos Usuários do SUS.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO - Principais grupos de medicamentos empregados na clínica médica; reações adversas produzidas por medicamentos; farmacologia clínica; interações medicamentosas; Efeitos farmacológico e toxicológico de drogas autonômicas em diversos sistemas do organismo humano e nos psicofármacos e drogas com ação no sistema nervoso central; princípios de farmacocinética; farmacodinâmica; assistência farmacêutica; gênese dos medicamentos; ensaios farmacológicos pré-clínicos; vias de administração farmacêutica; controle de qualidade de produtos farmacêuticos; pesquisa clínica com medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS: Incentivo à assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais em Saúde.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO – Audiologia clínica e imitanciometria. Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo. Otoneurologia. Potências evocados auditivos. Avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento de pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial. Avaliação, tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial e dos distúrbios da fala. Avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Atuação na fonodologia em saúde pública. Atendimento fonoaudiológico nos diferentes níveis de atenção à saúde. Prevenção e promoção da saúde na fonoaudiologia.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA – Conceitos e aplicabilidade de anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia e cinesioterapia; Procedimento de avaliação, diagnóstico

cinético funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica nos níveis ambulatorial e hospitalar, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunção nos níveis de órgãos e sistemas corporais, atividades e participação social nas áreas de fisioterapia respiratória, fisioterapia em ortopedia e traumatologia, neurologia e neuropediatria, pediatria e geriatria e gerontologia.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA – Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, função, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Fisiologia e nutrição: gestação, lactação e amamentação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Estudo bromatológico dos alimentos. Propriedades físico-químicas dos alimentos Condições de manipulação de alimentos e condições higiênico-sanitárias. Conceito, classificação e característica de alimentos dietéticos, assim como preparo (processo e métodos). Administração de unidades de alimentação e nutrição. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em agravos nutricionais. Indicadores e intervenções. Programas de assistência à saúde conforme os diferentes ciclos de vida. Educação alimentar nutricional. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição preventiva e qualidade de vida. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Atendimento sistematizado em nutrição. Atenção ambulatorial e domiciliar. Programa de dietoterapia em condições clínicas específicas. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO A atuação do profissional de psicologia no contexto organizacional. Perspectivas clínicas e institucionais. Personalidade e teorias psicodinâmicas. Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais. O instrumento clínico de intervenção do psicólogo: entrevista, o sentido do sintoma, avaliação, prognóstico e indicação terapêutica. Áreas de interesse especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomatizações orgânicas, violência doméstica e sexual. O processo grupal; teoria e técnicas: grupo operativo. O psicólogo na equipe multidisciplinar. Ética em psicologia e direitos humanos. Motivação; Liderança; Grupos; Comunicação Organizacional. Administração de Recursos Humanos; Trabalho em Equipe; Orientação das Pessoas; Avaliação do Desempenho Humano. Treinamento; Desenvolvimento de Pessoas e de Organizações; Relações com Empregados; Mediação de Conflitos. Ética no serviço público: comportamento profissional; organização do trabalho. Política Nacional de Humanização; Educação para a saúde.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA - Doenças Hematológicas; Doenças Pulmonares; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Gastrointestinais; Doenças do fígado e das vias biliares; Doenças Pancreáticas; Doenças Reumatológicas; Doenças Endócrinas; Doenças Neurológicas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Oncológicas; Doenças Infecciosas e parasitárias. Doenças dermatológicas; Doenças sexualmente transmissíveis; Abuso e dependência de drogas; Queimaduras; Envenenamento agudo; Imunizações; Necessidades nutricionais e avaliação da dieta; Desnutrição e avaliação nutricional; Terapia nutricional; Obesidade; Distúrbios do sono; Febre e hipertemia; Febre de origem obscura; Abordagem ao paciente com doenças da pele; Tratamento e profilaxia das infecções bacterianas; Eletrocardiografia; Distúrbios hidroeletrólíticos; Distúrbios ácido-base; Traumatismos de crânio e coluna vertebral; Aids; Hemocromatose e doença de Wilson; Icterícia; Miastenia Gravis. Medicina de Transfusão. Ética no serviço público: comportamento profissional; organização do trabalho. Código de ética da profissão.

TÉCNICO SUPERIOR EM MEDICINA DA FAMÍLIA - Médico de Família Conhecimentos de planejamento e programação local / sistemas de informação; Processo de trabalho em saúde, trabalho em equipe, atribuição do médico do Saúde da família e Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Saúde da Família e estratégias de organização da Atenção Básica; Medicina de Família e Comunidade: competências e habilidades; Assistência pré-natal; Climatério; Planejamento familiar (infertilidade e contracepção); Câncer ginecológico; Câncer de mama; Vulvovaginites; Distúrbios menstruais; Doença inflamatória pélvica; Dor pélvica; Aspectos básicos do diagnóstico por imagem; Demências; Intoxicação; Dislipidemias; Obesidade; Distúrbios da tireóide; Diabetes *mellitus*; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Cardiopatia isquêmica; Doenças

sexualmente transmissíveis (abordagem sindrômica); AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Alcoolismo; Tabagismo; Rastreamento de neoplasias; Antibioticoterapia; Hepatites; Dengue; Anemias; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Asma; Pneumonias; Infecção urinária; Insuficiência renal crônica; Cefaléias; Vertigens; Depressão; Ansiedade; Patologias dermatológicas mais prevalentes; Dor abdominal; Doenças cloridopéticas (úlceras péptica, DRE); Constipação intestinal; Parasitoses intestinais, esquistossomose; Imunização; Exantemas; Saúde da criança: atendimento pela equipe de saúde; anamnese e exame físico; princípios gerais da terapêutica e da prescrição; atendimento do adolescente; vacinação; avaliação do crescimento; avaliação do desenvolvimento; aleitamento materno; alimentação; saúde bucal; desnutrição; vitaminas e minerais; vitaminas C e D; sobrepeso e obesidade; febre, tosse e vômito; cefaléia e enxaqueca; dor abdominal; diagnóstico diferencial das adenomegalias; cuidados com o recém-nascido; triagem neonatal; diarreia aguda; desidratação e reidratação; diarreia persistente; diarreia crônica; parasitoses intestinais; refluxo gastroesofágico; afecções respiratórias agudas; afecções respiratórias crônicas e recorrentes; asma; tuberculose; exantema na infância; caxumba; hepatite viral aguda; meningoencefalites; dengue; infecção do trato urinário; distúrbios hemorrágicos; anemias; ferimentos, corpos estranhos e grandes traumas; queimaduras; diabetes mellitus insulino-dependente; distúrbios convulsivos; problemas dermatológicos mais comuns; violência contra criança e adolescentes; direitos da criança e do adolescente; vigilância do óbito infantil; saúde da criança e do adolescente.